



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**DECRETO Nº. 5.376, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**Estabelece horário especial de expediente no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, das 8h às 13h30, em razão do jogo da Seleção Brasileira.

Parágrafo único. O horário especial estabelecido no caput deste artigo não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços da Guarda Municipal.

**Art. 2º** No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as atividades escolares observarão as seguintes disposições:

I – os estudantes do turno da manhã terão atividades presenciais das 8h às 10h;

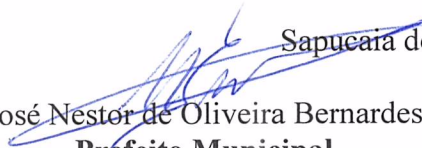
II – os estudantes do turno da tarde terão atividades presenciais das 10h às 12h.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo, preservando a continuidade das atividades pedagógicas.

**Art. 3º** Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de junho de 2026.

  
José Nestor de Oliveira Bernardes  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se